



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 06/06/16

LEI Nº 4.515

**FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPORTIVO SANLORENÇO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Esportivo Sanlorenço, inscrito sob o CNPJ 08.004.193/0001-60, com sede na Rua Dilza Pimentel, s/n, São Lourenço – Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal